



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO Nº 168/2022(FMS)

CREDENCIAMNETO: Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE: 006/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS(FACEPE).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Chamamento Público, objetivando Credenciamento de todas empresas e profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Farmácia, especializados nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame, que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município, para prestação de serviços profissionais técnicos em manipulação de medicamentos regulados pela ANVISA, mediante apresentação de receita médica, destinados ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS) administrado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alfenas(MG).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Alfenas através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 11.436.319/0001-80, Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro, CEP: 37130-029, Alfenas(MG), neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, DEYV CABRAL DE ASSIS, nomeada pela Portaria nº 387/2021, nos exatos termos de deliberação da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº387/2021, CREDENCIA o estabelecimento Farmacêutico abaixo descrito para o fiel cumprimento das regras estabelecidas no Edital nº 001/2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

A empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS(FACEPE), inscrita no CNPJ nº 25.657.149/0001-79, com sede à Praça: Dr. Emílio da Silveira, nº 14(A), Centro, Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37130-029, participante do Processo nº 168/2022, Inexigibilidade nº006/2022, Credenciamento nº 001/2022, Contrato nº41/2022, neste ato declara, nos termos legais aderir as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

O presente Termo objetiva a prestação de serviços técnicos especializados na área de Manipulação de Medicamentos através de receituário médico, regularizados pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS(CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), na qual constam os Medicamentos Manipulados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo Sistema de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO/PRORROGAÇÃO

O prazo de Credenciamento é de 12(doze) meses, contados à partir da assinatura deste Contrato.

O contrato, podendo ser renovado por igual período ou iguais períodos, conforme o Artigo 57 da Lei nº 666/93, inciso II, e se de interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

O valor estimado total do Contrato é de R\$ 502.514,80(Quinhentos e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), de acordo com a Ata de Itens e Valores(anexa).

Este valor representa um estimado total do processo, uma vez que o paciente quem irá procurar pessoalmente a sua farmácia de preferência não é possível um rateio em quantidade comum para todos os credenciados. Desta forma o todo o quantitativo do processo será consumido em sua totalidade a medida que cada credenciado preste os serviços de manipulação.

Os preços a serem praticados pelas empresas e profissionais para prestação de serviços remédios manipulados terão como referência os constantes da Tabela Oficial do Município, conforme Anexo II do Processo nº168/2022, Credenciamento nº 001/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária:(Ficha 098/2022) para o exercício de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

OS MEDICAMENTOS QUE FOREM MANIPULADOS PELOS FORNECEDORES CREDENCIADOS DEVEM APRESENTAR EM SEUS RÓTULOS O NOME DO MEDICAMENTO COM A FORMULA DESCRITA, SUA VALIDADE, DATA MANIPULAÇÃO E OS DADOS DO FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A) FORNECER O OBJETO DA LICITAÇÃO, DAR GARANTIA, CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE ACEITAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATO;
- B) RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS RELATIVOS AO OBJETO DA LICITAÇÃO A SI ADJUDICADO, INCLUSIVE FRETES E SEGUROS DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO;
- C) MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- D) PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APONTADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO CONTRATO;
- E) AS EMPRESAS CREDENCIADAS SE RESPONSABILIZAM POR ENVIAR RELATÓRIO MENSAL AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS COM AS RESPECTIVAS RECEITAS COM A AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALFENAS;
- F) CONSTITUI VEDAÇÃO EXPRESSA O PAGAMENTO DE QUALQUER SOBRETAXA EM RELAÇÃO A TABELA ADOTADA, OU DO COMETIMENTO A TERCEIROS;
- G) É EXPRESSAMENTE PROIBIDO EXIGIR DOS USUÁRIOS QUE ASSINEM FATURA OU GUIA DE ATENDIMENTO EM BRANCO;
- H) INCLUIR NO ROTULO DA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO MANIPULADO, O NOME DO PACIENTE DE ACORDO COM A RECEITA MEDICA;
- I) ENTREGAR OS MEDICAMENTOS NOS LIMITES DA RDC Nº 67/2007.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A) A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEYV CABRAL DE ASSIS DEVERÁ INDICAR UM(A) SERVIDOR(A) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO EM TODA A SUA EXECUÇÃO;
- B) COMUNICAR IMEDIATAMENTE À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES MANIFESTADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, INFORMANDO, APÓS, À CONTRATANTE TAL PROVIDÊNCIA;
- C) FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INFORMANDO À CONTRATANTE PARA FINS DE SUPERVISÃO;
- D) EFETUAR O PAGAMENTO NO DEVIDO PRAZO FIXADO NO EDITAL E CONTRATO;
- E) O SETOR DE COMPRAS, DEVERÁ REALIZAR O EMPENHO PRÉVIO E ACOMPANHAR A ORDEM DE SERVIÇO PARA A EXECUÇÃO;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

F) APÓS RECEBER O RELATÓRIO DEVIDAMENTE CONFERIDO PELA SERVIDOR DESIGNADO PELA SECRETARIA, SERÁ ENVIADA À CONTRATADA A ORDEM DE FORNECIMENTO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL;

G) DESCRENCIAR, AS EMPRESAS QUE NÃO ESTEJAM CUMPRINDO AS REGRAS E CONDIÇÕES FIXADAS PARA O ATENDIMENTO, PARA QUE SEJAM IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS DO ROL DE CREDENCIADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III (PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA) AO PROCESSO, SOB PENA DA MESMA INCORRER NAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, a saber:

a) advertência, por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta, critério do Contratante;

b) multa administrativa, no percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para entrega do material ou serviço, até o percentual máximo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do objeto em atraso;

c) por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra “b”, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

d) suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:

1 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação;

2 - Caso não seja paga no prazo previsto no item 1, será ela cobrada ou descontada da garantia oferecida, ou descontada por ocasião de pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

3 - As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas, pelo Contratante, nos casos de força maior devidamente comprovados por escrito e para os quais não tenha dado causa o(a) Contratado(a);

4 - O atraso, para efeito do cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo para entrega do material ou execução do serviço até a data da sua efetivação;

5 - As penalidades aplicadas somente serão relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovados, e para os quais o fornecedor ou executor do serviço não tenha contribuído direta ou indiretamente, ou em outras circunstâncias, a exclusivo critério do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no D.O.U e no Jornal O TEMPO, Parte I, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O paciente deverá procurar a CDM - Central de Medicamentos do Município e apresentar sua Receita Médica, o servidor do Município irá autorizar o medicamento batendo um carimbo e irá informá-lo qual as empresas e profissionais credenciadas temos para atender a demanda, desta forma o próprio paciente é quem irá escolher a farmácia que melhor lhe atende e solicitar a confecção do medicamento.

Os medicamentos deverão ser entregues aos beneficiários em embalagens lacradas no prazo de 24(vinte e quatro) horas após o recebimento da receita autorizada pela CDM(Central de Medicamentos) situado a Rua: Gabriel Monteiro da Silva, 1210, Centro; Alfenas(MG) da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CADA USUÁRIO PODERÁ DISPOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE MELHOR LHE CONVIER(LIVRE ESCOLHA), CUJA OPÇÃO PODERÁ SER PREFERÊNCIA, PELA CONFIANÇA, OU PELA COMODIDADE DE ESCOLHER AQUELE MAIS PERTO DE SUA RESIDÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS DO CONTRATO:


Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Alfenas, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas(MG), 05 de Setembro de 2022.


FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA
E EXTENSÃO DE ALFENAS(FACEPE)
(CREDENCIADO)

DEYV CABRAL DE ASSIS
(Secretária Municipal de Saúde)


Responsável Legal: DR. EDUARDO TONON DE ALMEIDA

RG: N° 880.942/SSP/SP – CPF N° 369.493.371-91

Testemunhas:

(1) Nome: _____

(2) Nome: _____


Laider Vieira Fabiano
SUPERINTENDENTE DA FACEPE
ALFENAS - MG
CPF/MF: N° 033.030.976-58

C.P.F/MF: N° _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2022 - IL
CNPJ: 11.436.319/0001-80 PRACA DR° EMILIO DA SILVEIRA Nº 68 C.E.P.: 37130-029 - Alfenas - MG	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 168/2022 Data do Processo: 03/08/2022
Folha: 1/10	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Chamamento Público, objetivando o credenciamento de todas empresas e profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Farmácia, especializados nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame, que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município, para prestação de serviços profissionais técnicos em manipulação de medicamentos regulados pela ANVISA, mediante apresentação de receita médica, destinados ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS) admin

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Agosto de 2022, às 16:20 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 418/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 168/2022, Licitação nº 6/2022 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: NO DIA 26/08/2022 FOI CREDENCIADO AS EMPRESAS: DEYVISON & SOUZA COMERCIO FARMACIA LTDA ME, FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS-FACEPE, FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SOUZA PRADO LTDA, DAVIDSON GARCIA DE OLIVEIRA LTDA, UMA VEZ QUE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE NESTA DATA. A EMPRESA SALGADO E CAMPOS LTDA APENAS DE INTERESSADA NÃO PODE SER HABILITADA NESTA DADA POIS NÃO APRESENTOU A CND FEDERAL. VALE INFORMAR QUE APARTIR DO MOMENTO QUE A MESMA TROUXER A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE PODERÁ SER CREDENCIADA, ASSIM COMO OUTRAS EMPRESAS QUE SE INTERESSARÉM NO DECORER DA VIGENCIA DO PROCESSO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA DEYVISON & SOUZA COMERCIO FARMACIA LTDA ME, NOS INFORMOU NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES QUE OS PREÇOS DE VÁRIOS ITENS ESTÃO ACIMA DO PREÇO DE MERCADO, PORTANTO SOLICITO QUE ANTES DA HOMOLOGAÇÃO SEJA REFEITO OS ORÇAMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS CONTIDOS NESTE CREDENCIAMENTO.

Participante: 2185 - FUND APOIO CULTURA ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DE A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	CP	2.000,00		0,0000	2,92	5.840,00
20	CARBONATO CALCIO 500MG CPR	CP	12.000,00		0,0000	0,89	10.680,00
21	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	CP	8.000,00		0,0000	1,30	10.400,00
23	CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG (MANIPULADO)	CP	1.500,00		0,0000	1,18	1.770,00
24	CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG (MANIPULADO)	CP	2.000,00		0,0000	1,45	2.900,00
36	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO	FR	40,00		0,0000	20,62	824,80
54	DIACEREINA 50 MG	CP	6.000,00		0,0000	2,70	16.200,00
58	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CP	15.000,00		0,0000	1,94	29.100,00
59	DIOSMINA + HESPERIDINA 900MG/100MG	SC	3.000,00		0,0000	3,68	11.040,00
81	GINGKO BILOBA 120MG	CP	2.500,00		0,0000	1,01	2.525,00
82	GINGKO BILOBA 80MG	CP	2.500,00		0,0000	0,87	2.175,00
91	LACTULOSE XAROPE	FR	3.000,00		0,0000	40,72	122.160,00
95	LANSOPRAZOL 30 MG	CP	7.000,00		0,0000	1,69	11.830,00
119	PAPAINA 6% 60 GRAMAS	FR	40,00		0,0000	46,25	1.850,00
123	PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G	CP	1.500,00		0,0000	5,54	8.310,00
139	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA	CP	6.000,00		0,0000	1,93	11.580,00
140	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES	SC	6.000,00		0,0000	2,71	16.260,00
142	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDRITINA 1,2 G	SC	12.000,00		0,0000	3,78	45.360,00
143	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDRITINA 1,2G	CP	9.000,00		0,0000	3,20	28.800,00
144	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDRITINA 400 MG	CP	12.000,00		0,0000	1,59	19.080,00
156	UC 2 CP	CP	20.000,00		0,0000	2,79	55.800,00
161	VITAMINA D 1.000 UI	CP	12.000,00		0,0000	0,72	8.640,00
162	VITAMINA D 10.000 UI	CP	5.000,00		0,0000	2,39	11.950,00
163	VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO	CP	12.000,00		0,0000	1,29	15.480,00
164	VITAMINA D 5.000 UI	CP	5.000,00		0,0000	2,04	10.200,00
165	VITAMINA D 50.000 UI	CP	3.000,00		0,0000	6,48	19.440,00
166	VITAMINA D 7.000 UI	CP	5.000,00		0,0000	2,97	14.850,00
167	VITAMINA D GOTAS	FR	300,00		0,0000	24,90	7.470,00

Total do Participante → 502.514,80

REFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
2021 / 2024